

RELATÓRIO FINAL

PROCESSO N° 836/2019
REQUERIMENTO N° 76/2019
AUTOR: RODRIGO RAMOS SOARES
ASSUNTO: TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES
COMPETENTES SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA
PONTE NOVA.

Senhores Vereadores:

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, foi aprovado nesta Casa, o **Requerimento n° 76/2019**, de autoria do Vereador Rodrigo Ramos Soares, o qual requereu a nomeação de uma Comissão Especial de Vereadores para “**TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA PONTE NOVA**”, sendo a mesma nomeada por meio da **Resolução n° 2.949**, de 04 de setembro de 2019, composta pelos Vereadores RODRIGO RAMOS SOARES – **Presidente**, SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA – **Relator**, RICARDO DE OLIVEIRA – **Membro**.

Aos dez dias do mês de outubro de 2019, houve reunião, com a presença dos membros da presente Comissão, juntamente com a Secretária Municipal de Habitação de Cubatão e com o Diretor de Regularização Fundiária de Cubatão, inicialmente o Presidente da Comissão apresentou aos presentes o ofício n° 55.679/2019, de autoria da Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo. Na sequência os presentes deliberaram por expedir ofício ao Poder Executivo solicitando informações a respeito dos títulos aquisitivos entre os atuais ocupantes e os primeiros titulares da área da Vila Ponte Nova, conforme solicitação do ofício supra citado.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, foi aprovado nesta Casa, o **Requerimento n° 113/2019**, de autoria do Vereador Rodrigo Ramos Soares, o qual requereu a prorrogação da presente Comissão.

Em 22 de novembro de 2019, o Poder Executivo encaminhou ofício informando, em síntese, que “ainda são necessários procedimentos que antecedem à abertura do processo de Regularização Fundiária, visto que o loteamento sequer tem matrícula aberta junto ao Oficial de registro de Imóveis local, procedimento este de competência da própria SPU.”

Em reunião realizada no dia quatro de dezembro, entre os membros da presente Comissão e o Diretor do Departamento de Regularização Fundiária de Cubatão, foi deliberado pelos presentes a expedição de ofício ao Cartório de Registros de Imóveis de Cubatão, bem como ao 1º Cartório de Registro de imóveis de Santos, solicitando informações a respeito da existência de registros da área de loteamento da Vila Ponte Nova. Posteriormente, ambos os cartórios informaram que não há informações a respeito da existência de registros da área de loteamento da Vila Ponte Nova.

No dia quatro de março do corrente ano houve uma reunião, entre os membros da presente Comissão e representantes da Secretaria Municipal de Habitação de Cubatão, sendo importante destacar que a próxima medida que a Prefeitura Municipal de Cubatão irá tomar é realizar a topografia da área da Vila Ponte Nova, viabilizada por meio de emendas parlamentares impositivas apresentadas por Vereadores desta Casa, possibilitando o registro do loteamento a fim de emitir matrículas individuais para cada imóvel. Após, foi deliberado pelos presentes: a) agendar uma reunião com a SPU; b) após recebida a matrícula da área da Vila Ponte Nova, expedir ofício ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, solicitando a certidão de transcrição da área.

Posteriormente ao recebimento da referida matrícula, o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, foi oficiado, e o mesmo informou que a certidão supra citada é um serviço com taxa a ser paga.

Diante do exposto, haja visto a necessidade de verbas para pagarem o serviço de elaboração de certidão de transcrição da área da Vila Ponte Nova, a proximidade do prazo de encerramento da presente Comissão e a ocorrência da pandemia do COVID-19 com seus desdobramentos, os membros da presente Comissão decidiram aguardar o controle da referida pandemia e o reestabelecimento dos serviços para elaborar um Requerimento visando à criação

12.31

de uma nova Comissão Especial de Vereadores com o presente tema, já que os objetivos da presente Comissão não foram alcançados.

É o que tínhamos a relatar.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 20 de março de 2020.



Rodrigo Ramos Soares
Presidente

Sérgio Augusto de Santana
Relator



Ricardo de Oliveira
Membro